

Quant



PROCESSO Nº 0295 / 04

PROJETO DE LEI Nº 120 / 04

AUTOR: Prefeitura Municipal de Araraquara

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 6.184**  
**De 03 de setembro de 2004**

00 456

Dispõe sobre a concessão de passe livre no transporte coletivo urbano do município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 31 de agosto de 2004, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de passe livre nos ônibus do transporte coletivo urbano a pessoas compreendidas na faixa etária entre 60 (sessenta) e 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

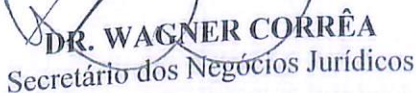
**Art. 2º** Para fins de obter o benefício, a pessoa idosa ou o seu representante legal deverá requerê-lo perante a Companhia Troleibus de Araraquara - CTA, comprovando o atendimento dos seguintes requisitos:

- I - Ser residente e domiciliada no Município de Araraquara;
- II - Comprovar necessidade sócio-econômica.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2004 (dois mil e quatro).

  
**EDSON ANTONIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**DR. WAGNER CORRÊA**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**CLELIA MARA SANTOS FERRARI**  
Secretária de Governo